



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CÂNDIDO MOTA (SP)**

Unidade Gestora: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

05.380.490/0001-12

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2023.000036.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **052/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de **Cândido Mota/SP**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	857	462	1.319
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.464,85	4.861,26	3.953,96
Folha Mensal (R\$)	2.969.375,54	2.245.903,70	5.215.279,24

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 520.633.841,36, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$295.445.620,86 e o saldo dos investimentos de R\$ 104.806.888,77 e de parcelamentos de R\$ 7.180.198,83, e de R\$ 31.186.032,25 de projeção de arrecadação de IRRF, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 225.188.220,50. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Complementar nº 3662/23 de R\$ 168.495.828,77 chegamos a um déficit atuarial oficial de R\$ 56.692.391,73, equivalente a 13,52% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	6.519.833,99	5.477.796,76	9.039.316,67	736.227,55	6.813.356,33	28.586.531,30	29.832.721,12	-1.246.189,82
2025	6.476.367,83	5.449.732,38	9.606.416,96	756.830,07	6.777.315,92	29.066.663,16	29.914.217,62	-847.554,46
2026	6.299.918,97	5.328.628,51	9.846.444,84	799.326,16	6.787.151,11	29.061.469,59	30.341.047,97	-1.279.578,38

---

## SUMÁRIO

---

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	6
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>7</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: .....	7
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>10</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	10
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	10
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	10
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>11</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	11
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	11
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	11
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	12
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	12
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	12
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	12
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	13
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>14</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	14
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	14
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	14
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	15
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>16</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	16
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS .....	17
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO .....	17
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	17
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>18</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	18
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	18
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	18
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	18

<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>19</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	19
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	19
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>21</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	21
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>22</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	22
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>23</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>25</b>
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	25
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	28
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	35
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	36
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS .....	38
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	46
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	48
ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL .....	49
ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	50

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## **PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

### **Acompanhamento Atuarial**

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA/SP**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 340/1993, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Complementar nº 3.662/23.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou a Lei Complementar 3.408/2022 de 20 de maio de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 20/05/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math> <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math>  <u>Sendo:</u>  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: Me.TC/CP</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math>  <u>Sendo:</u>  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.  CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>					
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math>  <u>Sendo:</u>  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 20/05/2022 Lei nº 3.408/2022</b>							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math>  <u>Sendo:</u>  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
	<b>Demais Segurados</b>						
	<b>Professores</b>						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 20/05/2022 Lei nº 3.408/2022</b>							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 20/05/2022</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 20/05/2022</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,78% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cândido Mota/SP** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota/SP**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2023**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válida
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS			Valores (R\$)	
<b>Saldo Total dos Investimentos considerados na avaliação</b>			<b>104.806.888,77</b>	
	<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>		85.700.927,77	
	<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS</i>		10.931.892,65	
	<i>Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS</i>		2.977.706,55	
	<i>Demais Bens, direitos e ativos</i>		5.196.361,80	
<b>Saldo Devedor dos Parcelamentos</b>			<b>7.180.198,83</b>	
<b>Saldo do Aporte da Receita Futura de IRRF dos Inativos (Lei 3.662/2023)</b>			<b>31.186.032,25</b>	
<b>Percentuais de Contribuição em Vigor</b>			<b>(%)</b>	
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			18,60%	
	<i>Contribuição Normal</i>		15,60%	
	<i>Custeio Administrativo</i>		3,00%	
b) Prefeitura Contribuição s/Folha dos Ativos do Magistério - Lei Complementar nº 3.662/23			28,00%	
c) Prefeitura - Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit - Lei Complementar nº 3.662/23			168.495.828,77	
	2024	7.575.054,21	2040	10.968.387,99
	2025	8.072.162,76	2041	11.194.885,71
	2026	8.238.853,29	2042	11.426.060,62
	2027	8.408.985,00	2043	11.662.009,31
	2028	8.582.631,95	2044	11.902.830,34
	2029	8.759.863,69	2045	12.148.624,34
	2030	8.940.755,29	2046	12.399.493,99
	2031	9.125.382,30	2047	12.655.544,12
	2032	9.313.821,87	2048	12.916.881,69
	2033	9.506.152,72	2049	13.183.615,90
	2034	9.702.455,21	2050	13.455.858,18
	2035	9.902.811,36	2051	13.733.722,28
	2036	10.107.304,88	2052	14.017.324,28
	2037	10.316.021,19	2053	14.306.782,68
	2038	10.529.047,51	2054	14.602.218,40
	2039	10.746.472,83	2055	14.903.754,89
	2056			15.211.518,12
d) Servidores Ativos			14,00%	
e) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%	
f) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%	

(\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	196.365.685,17	46,84%	
2. Aposentadorias por Invalidez	15.250.552,70	3,64%	
3. Aposentadorias do Professor	54.720.583,65	13,05%	
4. Reversão em Pensão	23.300.169,75	5,56%	
5. Pensão por Morte	44.154.269,93	10,53%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>333.791.261,20</b>	<b>79,62%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	110.809.734,87	26,43%	10,78%
8. Aposentadoria do Professor	36.579.231,39	8,73%	3,53%
9. Aposentadoria por Idade	2.678.143,45	0,64%	0,14%
10. Reversão em Pensão	11.880.226,70	2,83%	1,13%
11. Pensão por Morte de Ativo	12.071.215,13	2,88%	1,73%
12. Pensão por Morte de Inválido	797.097,10	0,19%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	12.026.931,52	2,87%	1,70%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>186.842.580,16</b>	<b>44,57%</b>	<b>19,12%</b>
<b>15. Custo Total – VABF (6+14)</b>	<b>520.633.841,36</b>	<b>124,19%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	65.105.443,14		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	354.139.337,39		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>419.244.780,53</b>		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>520.633.841,36</b>	<b>124,19%</b>	<b>520.633.841,36</b>	<b>124,19%</b>
2. Compensação Previdenciária BC (-)	7.810.715,48	1,86%	7.810.715,48	1,86%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	11.210.555,14	2,67%	11.210.555,14	2,67%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	2.321.301,71	0,55%	2.321.301,71	0,55%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	713.561,60	0,17%	713.561,60	0,17%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	58.694.269,53	14,00%	58.694.269,53	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	55.245.736,79	13,18%	55.245.736,79	13,18%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	16.276.360,76	3,88%	16.276.360,76	3,88%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	7.180.198,83	1,71%	7.180.198,83	1,71%
12. Ativo Financeiro (-)	104.806.888,77	25,00%	104.806.888,77	25,00%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos - IRRF (-)	31.186.032,25	7,44%	31.186.032,25	7,44%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>225.188.220,50</b>	<b>53,71%</b>	<b>225.188.220,50</b>	<b>53,71%</b>
15. Saldo dos Aportes Suplementares (*) (-)	168.495.828,77	40,19%	225.188.220,62	53,71%
<b>16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)</b>	<b>56.692.391,73</b>	<b>13,52%</b>	<b>0,12</b>	<b>0,00%</b>

(\*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 3.662/2023.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	143.173.119,85		143.173.119,85	
2. Aplicações Financeiras	104.806.888,77		104.806.888,77	
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	31.186.032,25		31.186.032,25	
4. Parcelamentos	7.180.198,83		7.180.198,83	
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	199.865.511,58		143.173.119,73	
6. Provisão de Benefícios Concedidos	331.469.959,49		331.469.959,49	
7. Provisão de Benefícios a Conceder	55.912.651,48		55.912.651,48	
8. Compensação Financeira	19.021.270,62		19.021.270,62	
9. Plano de Equacionamento	168.495.828,77		225.188.220,62	
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>56.692.391,73</b>		<b>0,12</b>	

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.969.375,54	38.601.882,02
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.902.193,35	24.728.513,55
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	110.847,01	1.441.011,13
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	343.710,35	4.468.234,55
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.012,20	26.158,60
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>5.215.279,24</b>	<b>67.798.630,12</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>3.082.234,75</b>	<b>40.069.051,75</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	38.601.882,02	15,60%	6.021.893,60
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	38.601.882,02	3,00%	1.158.056,46
3. Segurados Ativos	38.601.882,02	14,00%	5.404.263,48
4. Aposentados	1.441.011,13	14,00%	201.741,56
5. Pensionistas	26.158,60	14,00%	3.662,20
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>12.789.617,30</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	656.231,99	1,70%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	4.215.325,52	10,92%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.362.646,44	3,53%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	667.812,56	1,73%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	42.462,07	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	436.201,27	1,13%
7. Custeio Administrativo	-	1.158.056,46	3,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>8.538.736,30</b>	<b>22,12%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	7.380.679,84	19,12%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.158.056,46	3,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>22,12%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos na Lei Municipal nº 3.662/2023, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	<b>225.188.220,63</b>	10.763.996,95	7.575.054,21	228.377.163,37	631.254,52
2	2025	228.377.163,37	10.916.428,41	8.072.162,76	231.221.429,01	672.680,23
3	2026	231.221.429,01	11.052.384,31	8.238.853,29	234.034.960,03	686.571,11
4	2027	234.034.960,03	11.186.871,09	8.408.985,00	236.812.846,12	700.748,75
5	2028	236.812.846,12	<b>11.319.654,04</b>	<b>11.319.654,04</b>	236.812.846,12	943.304,50
6	2029	236.812.846,12	11.319.654,04	11.613.086,94	236.519.413,23	967.757,24
7	2030	236.519.413,23	11.305.627,95	11.914.126,33	235.910.914,85	992.843,86
8	2031	235.910.914,85	11.276.541,73	12.222.969,38	234.964.487,20	1.018.580,78
9	2032	234.964.487,20	11.231.302,49	12.539.818,40	233.655.971,28	1.044.984,87
10	2033	233.655.971,28	11.168.755,43	12.864.880,92	231.959.845,79	1.072.073,41
11	2034	231.959.845,79	11.087.680,63	13.198.369,84	229.849.156,57	1.099.864,15
12	2035	229.849.156,57	10.986.789,68	13.540.503,61	227.295.442,65	1.128.375,30
13	2036	227.295.442,65	10.864.722,16	13.891.506,31	224.268.658,49	1.157.625,53
14	2037	224.268.658,49	10.720.041,88	14.251.607,86	220.737.092,51	1.187.633,99
15	2038	220.737.092,51	10.551.233,02	14.621.044,11	216.667.281,42	1.218.420,34

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
16	2039	216.667.281,42	10.356.696,05	15.000.057,04	212.023.920,43	1.250.004,75
17	2040	212.023.920,43	10.134.743,40	15.388.894,91	206.769.768,92	1.282.407,91
18	2041	206.769.768,92	9.883.594,95	15.787.812,40	200.865.551,47	1.315.651,03
19	2042	200.865.551,47	9.601.373,36	16.197.070,80	194.269.854,03	1.349.755,90
20	2043	194.269.854,03	9.286.099,02	16.616.938,17	186.939.014,88	1.384.744,85
21	2044	186.939.014,88	8.935.684,91	17.047.689,52	178.827.010,27	1.420.640,79
22	2045	178.827.010,27	8.547.931,09	17.489.606,99	169.885.334,37	1.457.467,25
23	2046	169.885.334,37	8.120.518,98	17.942.980,04	160.062.873,31	1.495.248,34
24	2047	160.062.873,31	7.651.005,34	18.408.105,61	149.305.773,05	1.534.008,80
25	2048	149.305.773,05	7.136.815,95	18.885.288,36	137.557.300,64	1.573.774,03
26	2049	137.557.300,64	6.575.238,97	19.374.840,86	124.757.698,75	1.614.570,07
27	2050	124.757.698,75	5.963.418,00	19.877.083,73	110.844.033,02	1.656.423,64
28	2051	110.844.033,02	5.298.344,78	20.392.345,97	95.750.031,83	1.699.362,16
29	2052	95.750.031,83	4.576.851,52	20.920.965,05	79.405.918,30	1.743.413,75
30	2053	79.405.918,30	3.795.602,89	21.463.287,22	61.738.233,98	1.788.607,27
31	2054	61.738.233,98	2.951.087,58	22.019.667,69	42.669.653,87	1.834.972,31
32	2055	42.669.653,87	2.039.609,46	22.590.470,90	22.118.792,43	1.882.539,24
33	2056	22.118.792,43	1.057.278,28	23.176.070,71	0,00	1.931.339,23

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026, 2027 e elevamos o de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	1.169.428,67	38.980.955,73	3,00%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	779	851	857
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.730,25	3.088,49	3.464,85
Número de Beneficiários	425	446	462
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.482,30	3.901,04	4.861,26
Total de Segurados	1.204	1.297	1.319
Custo Total do Plano (R\$)	448.356.424,41	454.699.874,82	520.633.841,36
Custo Total do Plano (% Folha)	183,70%	124,05%	124,19%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	257.529.273,53	209.124.133,32	56.692.391,73
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	105,51%	57,05%	13,52%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	522.472,28	477.039,91	7.180.198,83
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	97.137.613,56	103.457.500,84	104.806.888,77

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Aumento da taxa de juros e desconto atuarial de 4,64% para 4,78% ao ano.
- ✓ Confissão de novos parcelamentos previdenciários.

Também observamos a redução do déficit atuarial em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 3.662/2023, a qual institui algumas medidas para amortização do déficit atuarial, sendo elas:

- ✓ Alíquota Patronal diferenciada para a Educação;
- ✓ Repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF dos Inativos ao RPPS;
- ✓ Novo plano de amortização do déficit atuarial em aportes financeiros.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota/SP**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### **Considerações sobre a Base Cadastral**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

### **Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 520,633 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 295,445 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 56,692 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 3.662/2023 no valor de R\$ 168,495 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 56,692 milhões, este valor representa 13,52% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos na Lei Municipal nº 3.662/2023, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.2 desse relatório, página 19.

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026, 2027 e elevamos o de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.



**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

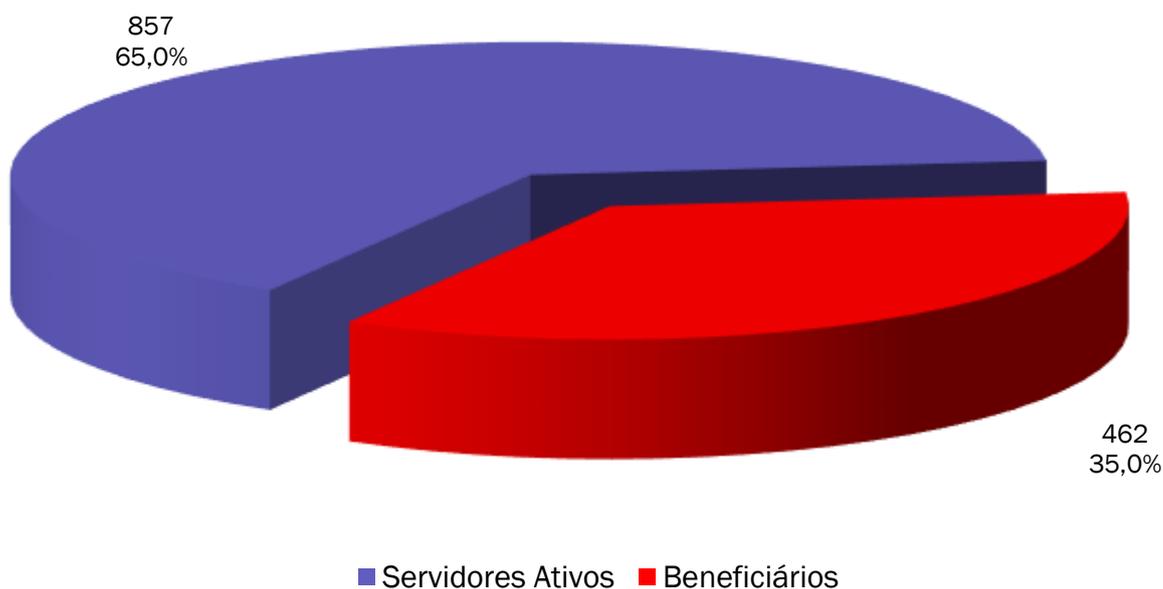
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	857	462	1.319
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.464,85	4.861,26	3.953,96
Folha Mensal (R\$)	2.969.375,54	2.245.903,70	5.215.279,24

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,85.

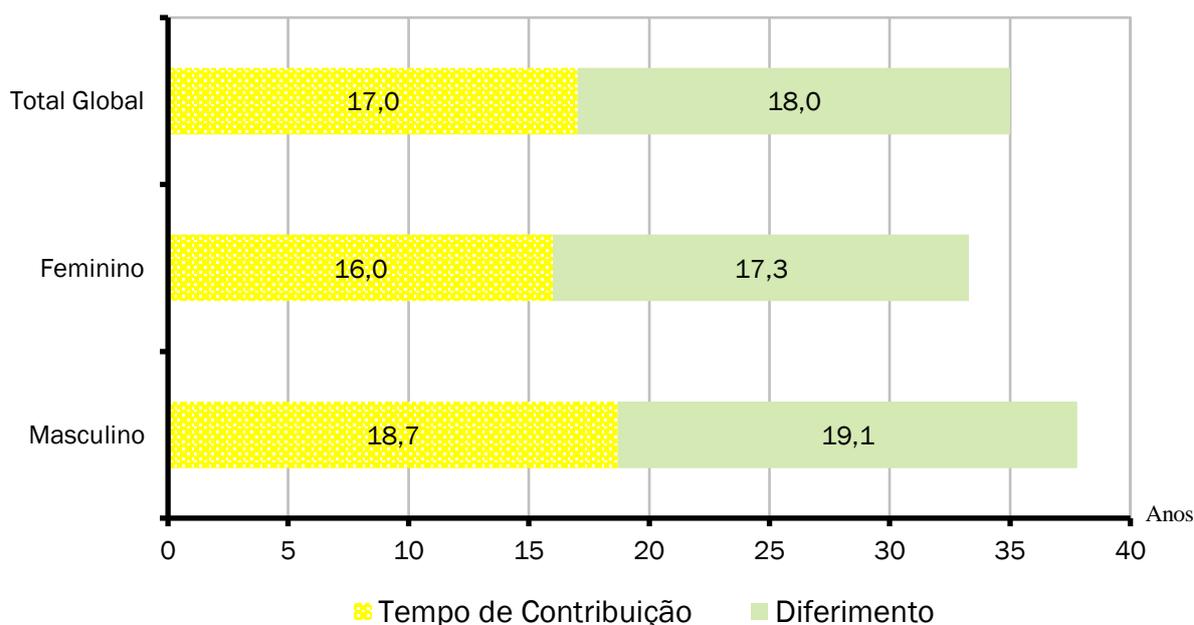
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	325	532	857
Idade Média	45,8	44,4	44,9
Tempo de INSS Anterior	6,6	6,1	6,3
Tempo de Serviço Público	12,1	9,9	10,7
Tempo de Serviço Total	18,7	16,0	17,0
Diferimento Médio (*)	19,1	17,3	18,0
Remuneração Média (R\$)	3.461,35	3.466,98	3.464,85
Folha Mensal (R\$)	1.124.939,55	1.844.435,99	2.969.375,54

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

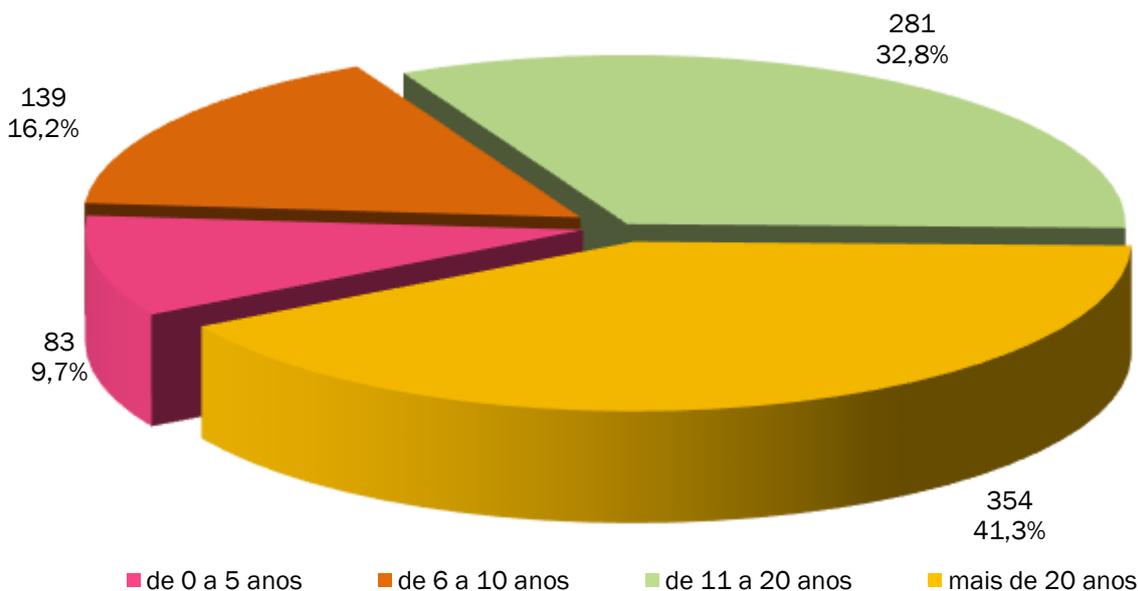
### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	9	13	22
Idade Média	65,6	59,4	61,9
Tempo de Serviço Total	32,6	27,8	29,8
Remuneração Média (R\$)	6.002,09	5.055,39	5.442,68
Folha Mensal (R\$)	54.018,81	65.720,06	119.738,87

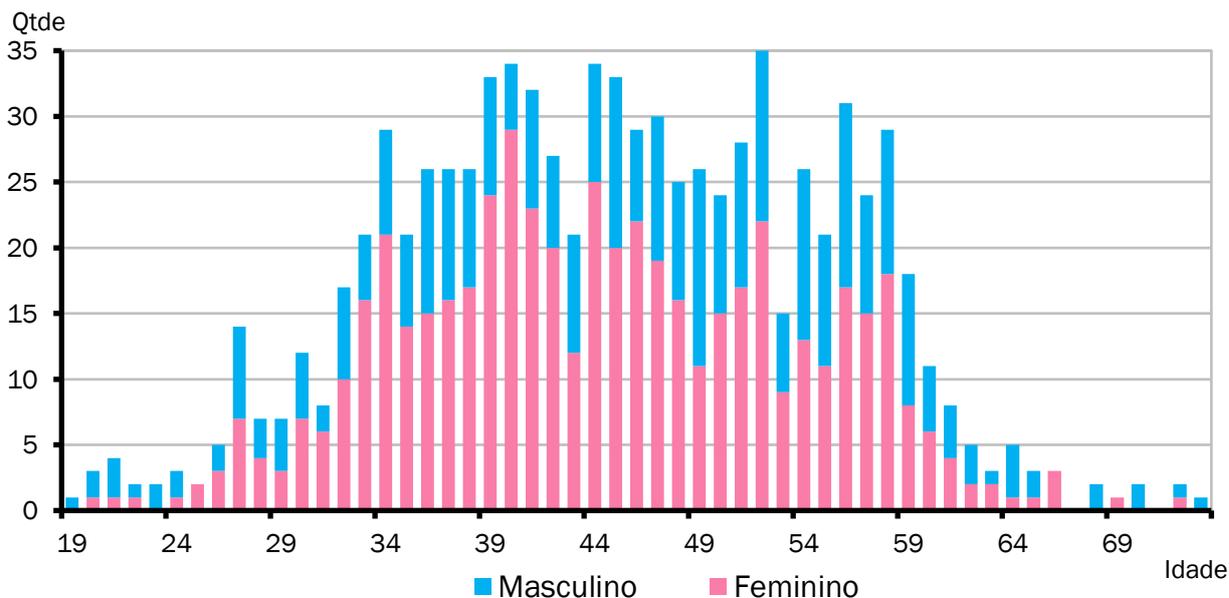
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



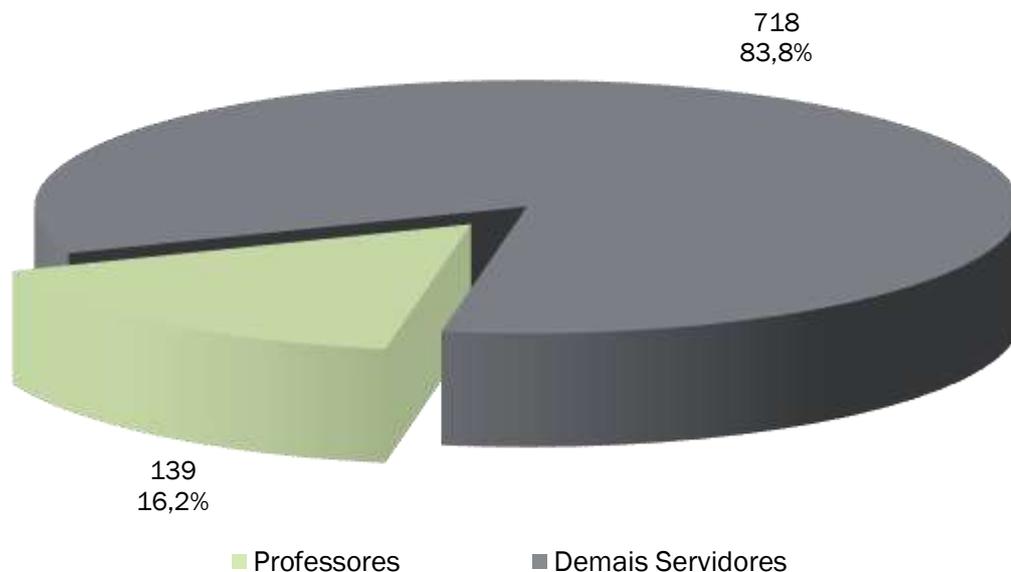
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



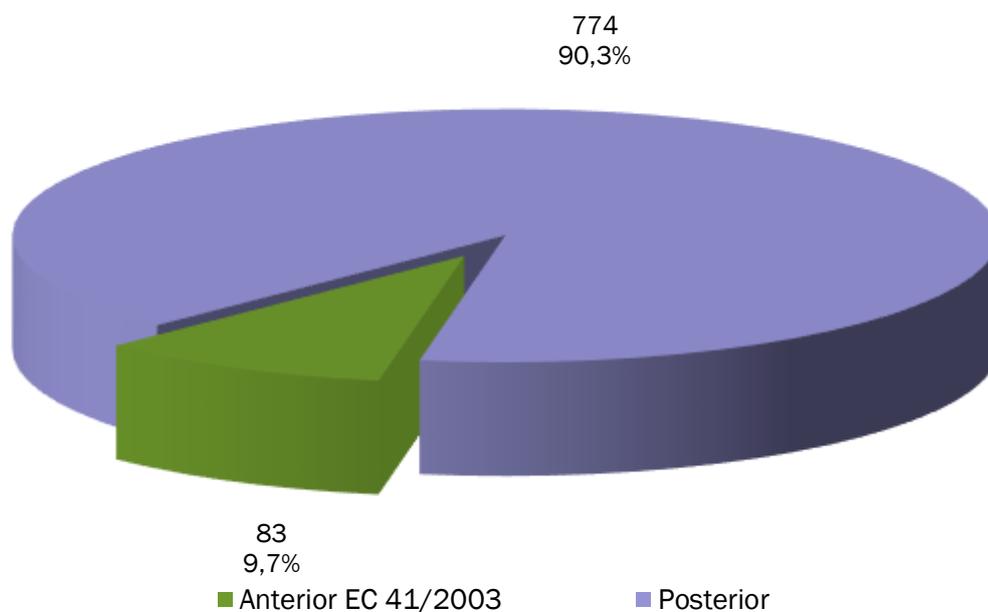
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

### GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



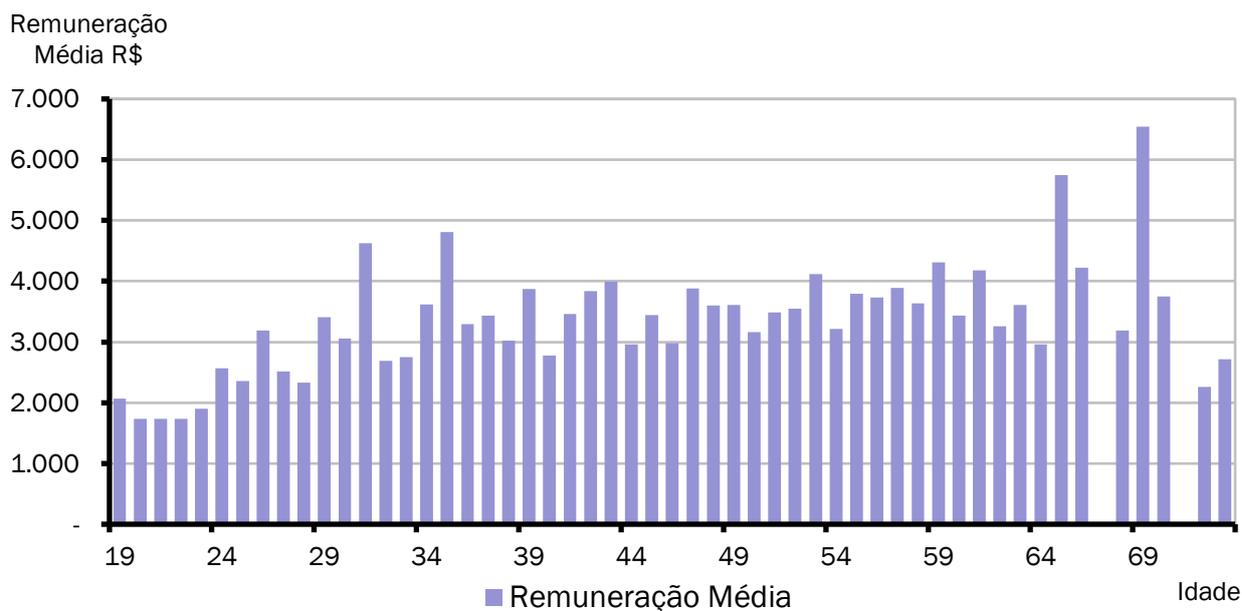
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

### GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

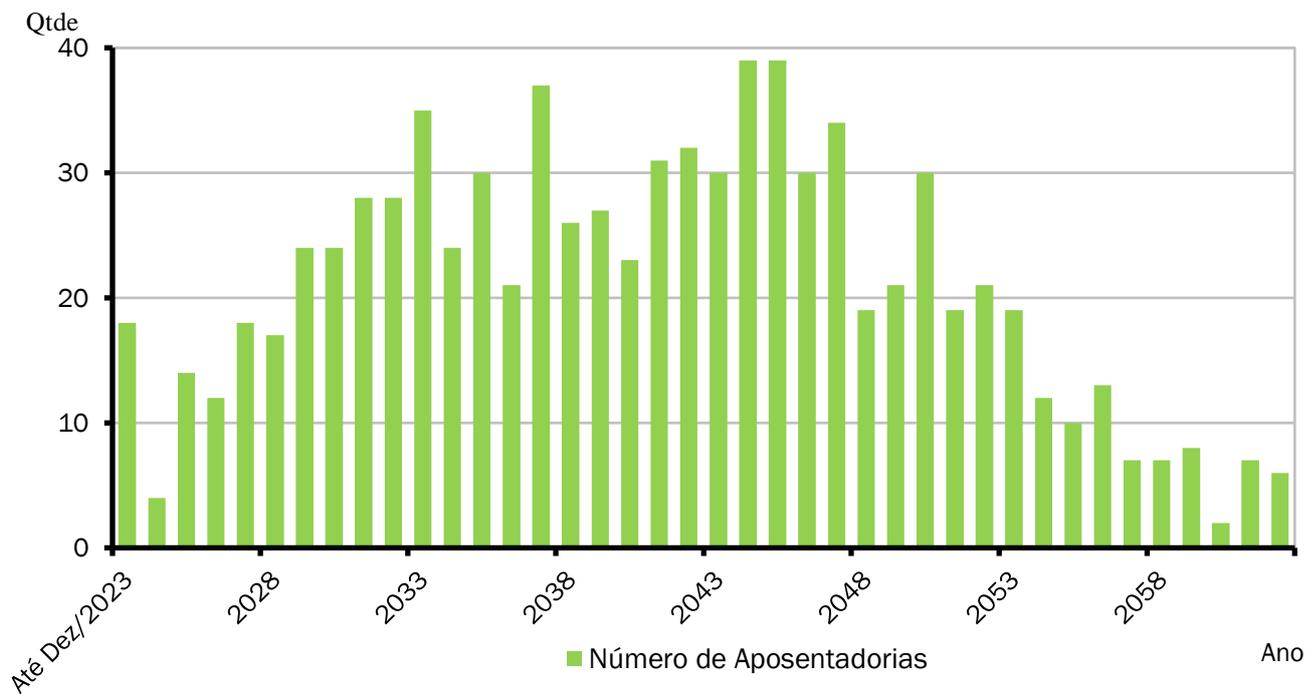


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



## GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	18	839	2043	30	354
2024	4	835	2044	39	315
2025	14	821	2045	39	276
2026	12	809	2046	30	246
2027	18	791	2047	34	212
2028	17	774	2048	19	193
2029	24	750	2049	21	172
2030	24	726	2050	30	142
2031	28	698	2051	19	123
2032	28	670	2052	21	102
2033	35	635	2053	19	83
2034	24	611	2054	12	71
2035	30	581	2055	10	61
2036	21	560	2056	13	48
2037	37	523	2057	7	41
2038	26	497	2058	7	34
2039	27	470	2059	8	26
2040	23	447	2060	2	24
2041	31	416	2061	7	17
2042	32	384	2062	17	0

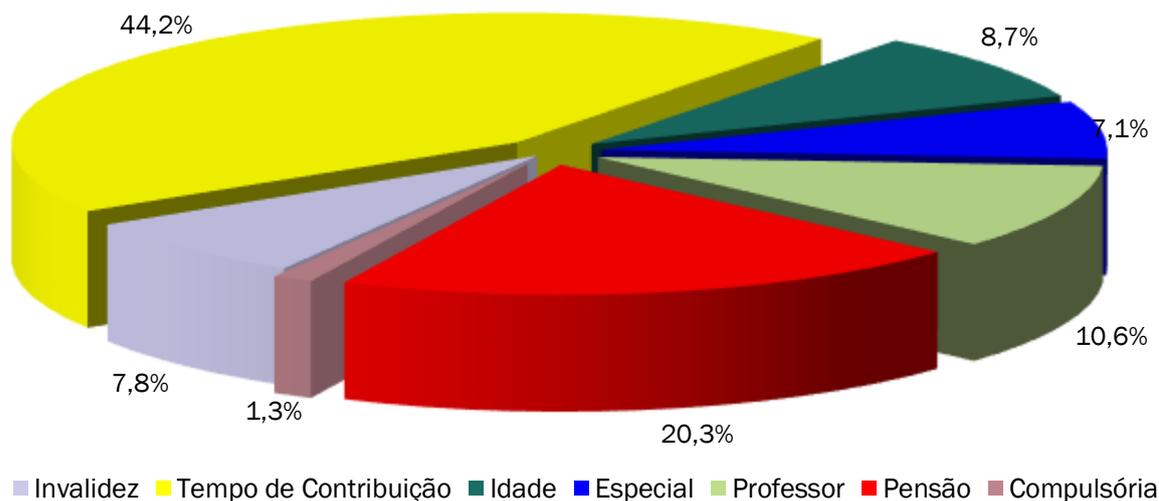
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	16	20	36
	Idade Média	64,4	65,4	65,0
	Benefício Médio (R\$)	3.182,81	2.881,49	3.015,41
	Folha Mensal (R\$)	50.924,97	57.629,79	108.554,76
Tempo de Contribuição	Quantidade	114	90	204
	Idade Média	67,2	65,7	66,5
	Benefício Médio (R\$)	5.951,71	5.241,45	5.638,36
	Folha Mensal (R\$)	678.494,48	471.730,05	1.150.224,53
Idade	Quantidade	11	29	40
	Idade Média	75,3	69,1	70,8
	Benefício Médio (R\$)	2.732,48	2.558,00	2.605,99
	Folha Mensal (R\$)	30.057,32	74.182,12	104.239,44
Professor	Quantidade	0	49	49
	Idade Média	0,0	61,5	61,5
	Benefício Médio (R\$)	0,00	6.917,82	6.917,82
	Folha Mensal (R\$)	0,00	338.973,27	338.973,27
Compulsória	Quantidade	3	3	6
	Idade Média	82,7	84,3	83,5
	Benefício Médio (R\$)	2.240,76	3.222,28	2.731,52
	Folha Mensal (R\$)	6.722,27	9.666,83	16.389,10
Especial	Quantidade	26	7	33
	Idade Média	59,0	56,4	58,4
	Benefício Médio (R\$)	5.313,62	6.522,59	5.570,07
	Folha Mensal (R\$)	138.154,15	45.658,10	183.812,25
Total de Aposentadorias	Quantidade	170	198	368
	Idade Média	66,5	65,1	65,7
	Benefício Médio (R\$)	5.319,72	5.039,60	5.169,00
	Folha Mensal (R\$)	904.353,19	997.840,16	1.902.193,35
Pensionistas	Quantidade	16	78	94
	Idade Média	65,8	68,6	68,1
	Benefício Médio (R\$)	3.086,09	3.773,50	3.656,49
	Folha Mensal (R\$)	49.377,47	294.332,88	343.710,35
Total de Benefícios	Quantidade	186	276	462
	Idade Média	66,4	66,1	66,2
	Benefício Médio (R\$)	5.127,58	4.681,79	4.861,26
	Folha Mensal (R\$)	953.730,66	1.292.173,04	2.245.903,70

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>199.681.861,02</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	168.495.828,77
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	31.186.032,25
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>368.361.340,35</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>323.659.244,01</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	333.791.261,20
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.296.921,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	24.380,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.810.715,48
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>44.702.096,34</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	186.842.580,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	71.522.097,55
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	59.407.831,13
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.210.555,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	199.681.861,02	199.983.062,30	200.284.717,91	200.586.828,55	200.889.394,88	201.192.417,62
1.2.1.1.2.08.01	168.495.828,77	168.749.988,86	169.004.532,32	169.259.459,74	169.514.771,69	169.770.468,76
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	31.186.032,25	31.233.073,44	31.280.185,59	31.327.368,81	31.374.623,19	31.421.948,86
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	368.361.340,35	370.780.449,13	373.215.466,59	375.666.497,51	378.133.647,34	380.617.022,26
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	323.659.244,01	325.754.564,72	327.863.448,83	329.985.984,13	332.122.258,98	334.272.362,31
2.2.7.2.1.03.01	333.791.261,20	335.952.175,05	338.127.076,89	340.316.057,27	342.519.207,31	344.736.618,72
2.2.7.2.1.03.03	2.296.921,03	2.311.790,95	2.326.757,12	2.341.820,17	2.356.980,73	2.372.239,42
2.2.7.2.1.03.04	24.380,68	24.538,52	24.697,38	24.857,26	25.018,18	25.180,15
2.2.7.2.1.03.05	7.810.715,48	7.861.280,86	7.912.173,57	7.963.395,71	8.014.949,42	8.066.836,84
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	44.702.096,34	45.025.884,41	45.352.017,76	45.680.513,38	46.011.388,36	46.344.659,95
2.2.7.2.1.04.01	186.842.580,16	188.195.926,07	189.559.074,59	190.932.096,73	192.315.063,99	193.708.048,42
2.2.7.2.1.04.02	71.522.097,55	72.040.149,37	72.561.953,56	73.087.537,30	73.616.927,98	74.150.153,16
2.2.7.2.1.04.03	59.407.831,13	59.838.136,39	60.271.558,46	60.708.119,90	61.147.843,47	61.590.752,06
2.2.7.2.1.04.04	11.210.555,14	11.291.755,90	11.373.544,81	11.455.926,14	11.538.904,18	11.622.483,25
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	201.495.897,43	201.799.835,01	202.104.231,05	202.409.086,25	202.714.401,29	203.020.176,87
1.2.1.1.2.08.01	170.026.551,52	170.283.020,56	170.539.876,46	170.797.119,80	171.054.751,17	171.312.771,15
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	31.469.345,91	31.516.814,45	31.564.354,60	31.611.966,45	31.659.650,13	31.707.405,73
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	383.116.729,13	385.632.875,51	388.165.569,70	390.714.920,68	393.281.038,15	395.864.032,57
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	336.436.383,61	338.614.412,99	340.806.541,10	343.012.859,20	345.233.459,14	347.468.433,34
2.2.7.2.1.03.01	346.968.383,81	349.214.595,49	351.475.347,25	353.750.733,22	356.040.848,10	358.345.787,24
2.2.7.2.1.03.03	2.387.596,89	2.403.053,77	2.418.610,70	2.434.268,34	2.450.027,33	2.465.888,33
2.2.7.2.1.03.04	25.343,16	25.507,23	25.672,36	25.838,55	26.005,83	26.174,18
2.2.7.2.1.03.05	8.119.060,15	8.171.621,50	8.224.523,09	8.277.767,12	8.331.355,81	8.385.291,39
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	46.680.345,51	47.018.462,52	47.359.028,60	47.702.061,47	48.047.579,02	48.395.599,23
2.2.7.2.1.04.01	195.111.122,58	196.524.359,53	197.947.832,91	199.381.616,84	200.825.786,02	202.280.415,67
2.2.7.2.1.04.02	74.687.240,62	75.228.218,33	75.773.114,47	76.321.957,43	76.874.775,79	77.431.598,35
2.2.7.2.1.04.03	62.036.868,75	62.486.216,76	62.938.819,51	63.394.700,58	63.853.883,69	64.316.392,79
2.2.7.2.1.04.04	11.706.667,70	11.791.461,92	11.876.870,32	11.962.897,36	12.049.547,52	12.136.825,30

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

### ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	28.586.531,30	29.832.721,12	-1.246.189,82	103.560.698,95
2025	29.066.663,16	29.914.217,62	-847.554,46	102.713.144,49
2026	29.061.469,59	30.341.047,97	-1.279.578,38	101.433.566,12
2027	29.131.628,38	30.488.142,12	-1.356.513,74	100.077.052,38
2028	29.125.912,36	30.769.366,72	-1.643.454,36	98.433.598,02
2029	27.356.957,68	30.918.574,81	-3.561.617,13	94.871.980,89
2030	27.066.243,14	31.382.035,62	-4.315.792,48	90.556.188,41
2031	26.760.923,27	31.691.550,76	-4.930.627,49	85.625.560,92
2032	26.333.784,29	31.862.851,83	-5.529.067,54	80.096.493,37
2033	25.837.968,52	32.058.463,06	-6.220.494,54	73.875.998,83
2034	25.345.460,33	32.157.694,96	-6.812.234,63	67.063.764,20
2035	24.934.173,84	31.846.639,26	-6.912.465,42	60.151.298,78
2036	24.392.885,13	31.701.631,20	-7.308.746,07	52.842.552,71
2037	23.988.488,05	31.313.975,43	-7.325.487,38	45.517.065,32
2038	23.361.717,33	31.258.809,14	-7.897.091,81	37.619.973,52
2039	22.822.943,55	30.832.895,37	-8.009.951,82	29.610.021,70
2040	22.226.061,52	30.439.993,80	-8.213.932,28	21.396.089,42
2041	21.723.434,58	29.856.497,76	-8.133.063,18	13.263.026,24
2042	21.103.417,95	29.478.755,04	-8.375.337,09	4.887.689,15
2043	20.447.856,43	29.046.769,96	-8.598.913,53	0,00
2044	19.965.652,88	28.592.894,80	-8.627.241,92	0,00
2045	19.604.172,59	28.377.770,93	-8.773.598,34	0,00
2046	19.382.566,79	27.819.048,55	-8.436.481,76	0,00
2047	19.164.402,18	27.214.465,01	-8.050.062,83	0,00
2048	18.930.725,22	26.658.222,60	-7.727.497,38	0,00
2049	18.845.054,15	25.746.518,71	-6.901.464,56	0,00
2050	18.735.216,61	24.917.134,80	-6.181.918,19	0,00
2051	18.561.631,99	24.269.453,79	-5.707.821,80	0,00
2052	18.453.693,88	23.492.845,03	-5.039.151,15	0,00
2053	18.381.989,05	22.621.040,98	-4.239.051,93	0,00
2054	18.301.942,99	21.819.801,66	-3.517.858,67	0,00
2055	18.300.563,46	20.886.716,00	-2.586.152,54	0,00
2056	18.336.149,36	19.917.930,80	-1.581.781,44	0,00
2057	2.848.698,65	18.997.565,48	-16.148.866,83	0,00
2058	1.439.614,91	17.990.012,23	-16.550.397,32	0,00
2059	1.324.597,28	16.954.045,36	-15.629.448,08	0,00
2060	1.165.148,97	16.066.388,63	-14.901.239,66	0,00
2061	1.094.547,92	15.028.935,78	-13.934.387,86	0,00
2062	978.042,15	14.142.133,42	-13.164.091,27	0,00
2063	873.192,72	13.274.497,95	-12.401.305,23	0,00
2064	814.079,63	12.353.837,18	-11.539.757,55	0,00
2065	742.593,19	11.505.348,69	-10.762.755,50	0,00
2066	673.538,58	10.694.355,80	-10.020.817,22	0,00
2067	619.637,18	9.893.024,89	-9.273.387,71	0,00
2068	567.774,70	9.128.755,66	-8.560.980,96	0,00
2069	517.661,40	8.400.609,07	-7.882.947,67	0,00
2070	468.072,14	7.709.123,13	-7.241.050,99	0,00
2071	427.858,88	7.035.291,89	-6.607.433,01	0,00
2072	389.345,03	6.393.948,95	-6.004.603,92	0,00
2073	352.562,02	5.784.576,29	-5.432.014,27	0,00
2074	317.547,53	5.206.823,59	-4.889.276,06	0,00
2075	284.384,65	4.661.203,72	-4.376.819,07	0,00
2076	253.129,02	4.148.073,83	-3.894.944,81	0,00
2077	223.860,26	3.668.278,48	-3.444.418,22	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	196.640,19	3.222.510,64	-3.025.870,45	0,00
2079	171.533,45	2.811.413,42	-2.639.879,97	0,00
2080	148.551,77	2.435.229,73	-2.286.677,96	0,00
2081	127.662,48	2.093.389,42	-1.965.726,94	0,00
2082	108.816,54	1.785.081,71	-1.676.265,17	0,00
2083	91.946,79	1.509.194,22	-1.417.247,43	0,00
2084	76.975,85	1.264.438,77	-1.187.462,92	0,00
2085	63.809,71	1.049.261,14	-985.451,43	0,00
2086	52.343,68	861.875,06	-809.531,38	0,00
2087	42.479,71	700.618,86	-658.139,15	0,00
2088	34.090,60	563.373,61	-529.283,01	0,00
2089	27.038,89	447.863,20	-420.824,31	0,00
2090	21.185,24	351.804,89	-330.619,65	0,00
2091	16.387,03	272.865,64	-256.478,61	0,00
2092	12.509,88	208.869,09	-196.359,21	0,00
2093	9.431,76	157.830,74	-148.398,98	0,00
2094	7.031,39	117.814,82	-110.783,43	0,00
2095	5.184,40	86.882,16	-81.697,76	0,00
2096	3.772,85	63.188,28	-59.415,43	0,00
2097	2.700,44	45.183,80	-42.483,36	0,00
2098	1.895,21	31.673,06	-29.777,85	0,00
2099	1.301,35	21.721,78	-20.420,43	0,00

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	28.586.531,30	29.832.721,12	-1.246.189,82	103.560.698,95
2025	29.066.663,16	29.914.217,62	-847.554,46	102.713.144,49
2026	29.061.469,59	30.341.047,97	-1.279.578,38	101.433.566,12
2027	29.131.628,38	30.488.142,12	-1.356.513,74	100.077.052,38
2028	31.862.934,45	30.769.366,72	1.093.567,73	101.170.620,11
2029	30.341.010,58	30.918.574,81	-577.564,23	100.593.055,88
2030	30.313.081,57	31.382.035,62	-1.068.954,05	99.524.101,83
2031	30.287.176,61	31.691.550,76	-1.404.374,15	98.119.727,68
2032	30.157.001,99	31.862.851,83	-1.705.849,84	96.413.877,83
2033	29.976.667,69	32.058.463,06	-2.081.795,37	94.332.082,47
2034	29.819.175,76	32.157.694,96	-2.338.519,20	91.993.563,26
2035	29.763.510,49	31.846.639,26	-2.083.128,77	89.910.434,49
2036	29.599.573,25	31.701.631,20	-2.102.057,95	87.808.376,54
2037	29.595.441,10	31.313.975,43	-1.718.534,33	86.089.842,21
2038	29.393.092,67	31.258.809,14	-1.865.716,47	84.224.125,73
2039	29.304.206,24	30.832.895,37	-1.528.689,13	82.695.436,60
2040	29.184.051,27	30.439.993,80	-1.255.942,53	81.439.494,08
2041	29.186.436,01	29.856.497,76	-670.061,75	80.769.432,33
2042	29.101.234,34	29.478.755,04	-377.520,70	80.391.911,63
2043	29.011.887,13	29.046.769,96	-34.882,83	80.357.028,80
2044	28.951.578,04	28.592.894,80	358.683,24	80.715.712,04
2045	28.803.366,28	28.377.770,93	425.595,35	81.141.307,39
2046	28.804.607,33	27.819.048,55	985.558,78	82.126.866,17
2047	28.842.627,87	27.214.465,01	1.628.162,86	83.755.029,03
2048	28.902.622,27	26.658.222,60	2.244.399,67	85.999.428,70
2049	29.147.051,80	25.746.518,71	3.400.533,09	89.399.961,79
2050	29.429.760,33	24.917.134,80	4.512.625,53	93.912.587,32
2051	29.709.277,36	24.269.453,79	5.439.823,57	99.352.410,89
2052	30.106.379,89	23.492.845,03	6.613.534,86	105.965.945,76

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	30.603.665,80	22.621.040,98	7.982.624,82	113.948.570,58
2054	31.166.133,95	21.819.801,66	9.346.332,29	123.294.902,87
2055	31.880.775,83	20.886.716,00	10.994.059,83	134.288.962,70
2056	32.719.714,36	19.917.930,80	12.801.783,56	147.090.746,26
2057	9.879.636,32	18.997.565,48	-9.117.929,16	137.972.817,10
2058	8.034.715,57	17.990.012,23	-9.955.296,66	128.017.520,44
2059	7.443.834,76	16.954.045,36	-9.510.210,60	118.507.309,84
2060	6.829.798,38	16.066.388,63	-9.236.590,25	109.270.719,59
2061	6.317.688,32	15.028.935,78	-8.711.247,46	100.559.472,12
2062	5.784.784,92	14.142.133,42	-8.357.348,50	92.202.123,62
2063	5.280.454,23	13.274.497,95	-7.994.043,72	84.208.079,90
2064	4.839.225,85	12.353.837,18	-7.514.611,33	76.693.468,57
2065	4.408.540,99	11.505.348,69	-7.096.807,70	69.596.660,87
2066	4.000.258,97	10.694.355,80	-6.694.096,83	62.902.564,04
2067	3.626.379,74	9.893.024,89	-6.266.645,15	56.635.918,89
2068	3.274.971,62	9.128.755,66	-5.853.784,04	50.782.134,85
2069	2.945.047,45	8.400.609,07	-5.455.561,62	45.326.573,23
2070	2.634.682,34	7.709.123,13	-5.074.440,79	40.252.132,44
2071	2.351.910,81	7.035.291,89	-4.683.381,08	35.568.751,36
2072	2.089.531,34	6.393.948,95	-4.304.417,61	31.264.333,75
2073	1.846.997,17	5.784.576,29	-3.937.579,12	27.326.754,64
2074	1.623.766,40	5.206.823,59	-3.583.057,19	23.743.697,45
2075	1.419.333,39	4.661.203,72	-3.241.870,33	20.501.827,12
2076	1.233.116,36	4.148.073,83	-2.914.957,47	17.586.869,64
2077	1.064.512,63	3.668.278,48	-2.603.765,85	14.983.103,79
2078	912.832,55	3.222.510,64	-2.309.678,09	12.673.425,70
2079	777.323,20	2.811.413,42	-2.034.090,22	10.639.335,48
2080	657.112,01	2.435.229,73	-1.778.117,72	8.861.217,76
2081	551.228,69	2.093.389,42	-1.542.160,73	7.319.057,03
2082	458.667,47	1.785.081,71	-1.326.414,24	5.992.642,78
2083	378.395,11	1.509.194,22	-1.130.799,11	4.861.843,68
2084	309.371,98	1.264.438,77	-955.066,79	3.906.776,89
2085	250.553,65	1.049.261,14	-798.707,49	3.108.069,39
2086	200.909,40	861.875,06	-660.965,66	2.447.103,73
2087	159.451,27	700.618,86	-541.167,59	1.905.936,14
2088	125.194,35	563.373,61	-438.179,26	1.467.756,87
2089	97.197,67	447.863,20	-350.665,53	1.117.091,34
2090	74.582,21	351.804,89	-277.222,68	839.868,66
2091	56.532,75	272.865,64	-216.332,89	623.535,77
2092	42.314,89	208.869,09	-166.554,20	456.981,57
2093	31.275,48	157.830,74	-126.555,26	330.426,31
2094	22.825,77	117.814,82	-94.989,05	235.437,26
2095	16.438,30	86.882,16	-70.443,86	164.993,40
2096	11.659,53	63.188,28	-51.528,75	113.464,65
2097	8.124,05	45.183,80	-37.059,75	76.404,90
2098	5.547,36	31.673,06	-26.125,70	50.279,20
2099	3.704,70	21.721,78	-18.017,08	32.262,12

## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	24.462.201,49	4.328.389,47	951.217,16	90.913,00	29.832.721,12
2025	24.175.873,90	4.185.413,58	1.364.069,66	188.860,48	29.914.217,62
2026	23.860.168,12	4.039.739,36	2.148.583,61	292.556,88	30.341.047,97
2027	23.508.050,39	3.891.617,13	2.686.401,08	402.073,52	30.488.142,12
2028	23.114.312,86	3.741.444,85	3.397.212,13	516.396,88	30.769.366,72
2029	22.676.269,13	3.589.807,66	4.017.721,58	634.776,44	30.918.574,81
2030	22.192.428,30	3.437.266,50	4.996.529,54	755.811,28	31.382.035,62
2031	21.662.551,58	3.284.218,85	5.866.544,49	878.235,84	31.691.550,76
2032	21.087.474,77	3.131.706,62	6.643.858,55	999.811,89	31.862.851,83
2033	20.469.271,67	2.980.381,32	7.487.830,14	1.120.979,93	32.058.463,06
2034	19.810.215,15	2.830.722,05	8.276.782,79	1.239.974,97	32.157.694,96
2035	19.113.239,00	2.683.034,10	8.694.666,92	1.355.699,24	31.846.639,26
2036	18.381.481,33	2.537.685,01	9.315.458,34	1.467.006,52	31.701.631,20
2037	17.617.661,20	2.395.028,04	9.726.902,30	1.574.383,89	31.313.975,43
2038	16.825.038,79	2.254.961,74	10.504.245,43	1.674.563,18	31.258.809,14
2039	16.007.067,32	2.117.323,00	10.940.081,73	1.768.423,32	30.832.895,37
2040	15.167.164,51	1.982.400,93	11.434.897,53	1.855.530,83	30.439.993,80
2041	14.308.924,16	1.850.920,55	11.760.542,12	1.936.110,93	29.856.497,76
2042	13.436.738,80	1.723.487,22	12.310.159,17	2.008.369,85	29.478.755,04
2043	12.556.187,23	1.600.381,07	12.818.565,76	2.071.635,90	29.046.769,96
2044	11.672.728,25	1.481.862,94	13.311.840,00	2.126.463,61	28.592.894,80
2045	10.791.897,83	1.367.902,22	14.047.192,85	2.170.778,03	28.377.770,93
2046	9.919.228,99	1.259.074,65	14.435.318,46	2.205.426,45	27.819.048,55
2047	9.060.820,17	1.155.304,34	14.767.661,76	2.230.678,74	27.214.465,01
2048	8.222.800,98	1.056.701,85	15.133.038,50	2.245.681,27	26.658.222,60
2049	7.410.703,07	963.292,33	15.120.304,33	2.252.218,98	25.746.518,71
2050	6.630.237,92	875.203,45	15.161.013,44	2.250.679,99	24.917.134,80
2051	5.885.529,15	792.141,51	15.352.306,72	2.239.476,41	24.269.453,79
2052	5.181.999,65	714.172,13	15.376.961,83	2.219.711,42	23.492.845,03
2053	4.523.842,95	641.578,15	15.264.247,55	2.191.372,33	22.621.040,98
2054	3.914.960,25	574.219,39	15.175.972,95	2.154.649,07	21.819.801,66
2055	3.356.618,91	511.801,13	14.907.821,78	2.110.474,18	20.886.716,00
2056	2.849.769,89	454.609,55	14.553.591,86	2.059.959,50	19.917.930,80
2057	2.394.555,58	402.410,90	14.196.577,38	2.004.021,62	18.997.565,48
2058	1.990.102,07	355.201,26	13.701.144,58	1.943.564,32	17.990.012,23
2059	1.634.439,00	312.656,14	13.126.834,82	1.880.115,40	16.954.045,36
2060	1.324.973,10	274.397,83	12.653.548,86	1.813.468,84	16.066.388,63
2061	1.058.742,21	240.303,36	11.984.899,20	1.744.991,01	15.028.935,78
2062	832.555,90	210.117,60	11.425.292,12	1.674.167,80	14.142.133,42
2063	643.212,73	183.360,44	10.846.281,59	1.601.643,19	13.274.497,95
2064	487.258,14	159.655,64	10.178.582,68	1.528.340,72	12.353.837,18
2065	360.977,00	138.745,47	9.551.530,32	1.454.095,90	11.505.348,69
2066	260.786,37	120.386,52	8.934.212,27	1.378.970,64	10.694.355,80
2067	183.288,46	104.395,09	8.302.046,05	1.303.295,29	9.893.024,89
2068	125.110,73	90.560,69	7.685.666,16	1.227.418,08	9.128.755,66
2069	82.777,58	78.671,50	7.087.749,34	1.151.410,65	8.400.609,07
2070	52.885,87	68.542,67	6.512.216,47	1.075.478,12	7.709.123,13
2071	32.480,47	59.829,02	5.942.989,39	999.993,01	7.035.291,89
2072	19.159,46	52.349,38	5.397.423,65	925.016,46	6.393.948,95
2073	10.901,48	45.929,82	4.876.911,52	850.833,47	5.784.576,29
2074	6.018,34	40.411,31	4.382.537,40	777.856,54	5.206.823,59

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	3.242,72	35.649,49	3.915.995,04	706.316,47	4.661.203,72
2076	1.707,28	31.556,96	3.477.939,14	636.870,45	4.148.073,83
2077	855,56	27.973,14	3.069.637,90	569.811,88	3.668.278,48
2078	383,06	24.765,35	2.691.774,18	505.588,05	3.222.510,64
2079	143,56	21.817,84	2.344.766,31	444.685,71	2.811.413,42
2080	42,50	19.077,26	2.028.439,92	387.670,05	2.435.229,73
2081	8,89	16.542,85	1.741.673,71	335.163,97	2.093.389,42
2082	0,76	14.231,03	1.483.556,45	287.293,47	1.785.081,71
2083	0,01	12.156,84	1.253.036,42	244.000,95	1.509.194,22
2084	0,00	10.326,86	1.048.944,20	205.167,71	1.264.438,77
2085	0,00	8.775,18	869.764,04	170.721,92	1.049.261,14
2086	0,00	7.416,61	713.949,56	140.508,89	861.875,06
2087	0,00	6.212,40	580.132,60	114.273,86	700.618,86
2088	0,00	5.143,21	466.330,66	91.899,74	563.373,61
2089	0,00	4.204,17	370.564,34	73.094,69	447.863,20
2090	0,00	3.390,05	290.972,34	57.442,50	351.804,89
2091	0,00	2.691,66	225.620,61	44.553,37	272.865,64
2092	0,00	2.094,51	172.698,67	34.075,91	208.869,09
2093	0,00	1.582,69	130.558,27	25.689,78	157.830,74
2094	0,00	1.148,22	97.556,17	19.110,43	117.814,82
2095	0,00	789,21	72.056,72	14.036,23	86.882,16
2096	0,00	503,89	52.527,98	10.156,41	63.188,28
2097	0,00	289,49	37.676,26	7.218,05	45.183,80
2098	0,00	141,62	26.502,06	5.029,38	31.673,06
2099	0,00	53,15	18.239,49	3.429,14	21.721,78

## ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	6.519.833,99	5.275.224,85	202.571,91	9.378.641,26	1.464.262,46	736.227,55	5.009.769,28	28.586.531,30
2025	6.476.367,83	5.250.158,57	199.573,81	9.899.277,27	1.534.254,20	756.830,07	4.950.201,41	29.066.663,16
2026	6.299.918,97	5.132.274,62	196.353,89	10.116.316,09	1.607.591,55	799.326,16	4.909.688,31	29.061.469,59
2027	6.218.972,10	5.063.602,94	192.870,84	10.296.762,81	1.684.434,43	826.460,80	4.848.524,46	29.131.628,38
2028	6.071.783,63	4.949.823,12	189.092,13	10.503.338,53	1.764.950,39	863.241,45	4.783.683,10	29.125.912,36
2029	5.964.588,40	4.858.044,61	184.993,74	10.687.245,48	63.183,29	893.776,18	4.705.125,99	27.356.957,68
2030	5.741.477,07	4.688.342,52	180.559,39	10.909.904,59	66.203,45	944.875,44	4.534.880,69	27.066.243,14
2031	5.533.170,51	4.533.903,97	175.779,93	11.131.673,82	69.367,97	988.441,26	4.328.585,81	26.760.923,27
2032	5.291.180,24	4.350.371,06	170.656,79	11.330.641,69	72.683,76	1.025.348,93	4.092.901,81	26.333.784,29
2033	5.045.245,45	4.184.023,98	165.192,92	11.546.614,83	3.028,49	1.065.250,46	3.828.612,38	25.837.968,52
2034	4.806.112,37	4.002.936,32	159.400,57	11.744.935,03	0,00	1.100.803,29	3.531.272,74	25.345.460,33
2035	4.652.089,94	3.883.208,64	153.303,68	11.926.868,99	0,00	1.113.054,66	3.205.647,93	24.934.173,84
2036	4.404.187,23	3.701.842,60	146.917,30	12.128.249,53	0,00	1.136.456,39	2.875.232,08	24.392.885,13
2037	4.271.080,31	3.587.198,82	140.270,89	12.317.689,83	0,00	1.146.374,18	2.525.874,02	23.988.488,05
2038	3.974.582,04	3.365.384,57	133.396,98	12.535.437,41	0,00	1.177.200,61	2.175.715,72	23.361.717,33
2039	3.771.177,22	3.205.952,20	126.330,91	12.734.627,32	0,00	1.186.621,17	1.798.234,73	22.822.943,55
2040	3.533.725,63	3.027.887,85	119.121,78	12.931.241,48	0,00	1.198.725,74	1.415.359,04	22.226.061,52
2041	3.372.521,93	2.889.377,69	111.780,67	13.127.081,86	0,00	1.199.939,36	1.022.733,07	21.723.434,58
2042	3.128.827,77	2.684.545,77	104.349,55	13.337.861,13	0,00	1.213.861,07	633.972,65	21.103.417,95
2043	2.865.539,71	2.476.433,40	96.866,15	13.550.709,78	0,00	1.224.675,85	233.631,54	20.447.856,43
2044	2.604.188,09	2.269.642,12	89.391,25	13.768.315,77	0,00	1.234.115,65	0,00	19.965.652,88
2045	2.268.337,46	1.993.472,46	81.977,59	14.002.767,43	0,00	1.257.617,65	0,00	19.604.172,59
2046	2.027.999,23	1.794.372,28	74.681,39	14.225.496,90	0,00	1.260.016,99	0,00	19.382.566,79
2047	1.783.566,78	1.601.084,99	67.585,90	14.453.206,95	0,00	1.258.957,56	0,00	19.164.402,18

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	1.529.063,36	1.394.306,81	60.717,66	14.686.773,75	0,00	1.259.863,64	0,00	18.930.725,22
2049	1.390.690,69	1.267.730,68	54.130,60	14.894.199,51	0,00	1.238.302,67	0,00	18.845.054,15
2050	1.231.688,68	1.122.634,77	47.848,71	15.112.715,38	0,00	1.220.329,07	0,00	18.735.216,61
2051	1.024.856,25	934.618,95	41.887,47	15.348.504,91	0,00	1.211.764,41	0,00	18.561.631,99
2052	849.291,75	790.462,86	36.287,42	15.583.881,16	0,00	1.193.770,69	0,00	18.453.693,88
2053	701.095,33	663.975,76	31.100,25	15.817.609,81	0,00	1.168.207,90	0,00	18.381.989,05
2054	547.612,10	527.115,87	26.375,51	16.055.955,43	0,00	1.144.884,08	0,00	18.301.942,99
2055	442.222,94	430.028,20	22.111,78	16.294.581,66	0,00	1.111.618,88	0,00	18.300.563,46
2056	356.552,73	350.723,33	18.331,30	16.536.406,19	0,00	1.074.135,81	0,00	18.336.149,36
2057	267.957,16	268.899,61	15.011,20	1.259.345,46	0,00	1.037.485,22	0,00	2.848.698,65
2058	214.869,97	219.059,53	12.122,60	0,00	0,00	993.562,81	0,00	1.439.614,91
2059	181.722,02	187.258,55	9.637,67	0,00	0,00	945.979,04	0,00	1.324.597,28
2060	121.178,48	130.996,21	7.527,83	0,00	0,00	905.446,45	0,00	1.165.148,97
2061	112.846,18	121.746,40	5.764,40	0,00	0,00	854.190,94	0,00	1.094.547,92
2062	76.155,69	87.203,92	4.316,35	0,00	0,00	810.366,19	0,00	978.042,15
2063	45.558,41	58.268,20	3.148,85	0,00	0,00	766.217,26	0,00	873.192,72
2064	41.249,78	53.051,11	2.225,60	0,00	0,00	717.553,14	0,00	814.079,63
2065	28.594,17	40.458,20	1.509,77	0,00	0,00	672.031,05	0,00	742.593,19
2066	16.442,04	28.418,82	967,17	0,00	0,00	627.710,55	0,00	673.538,58
2067	12.327,93	23.684,03	572,98	0,00	0,00	583.052,24	0,00	619.637,18
2068	8.421,43	19.214,82	306,84	0,00	0,00	539.831,61	0,00	567.774,70
2069	4.548,45	14.840,64	144,91	0,00	0,00	498.127,40	0,00	517.661,40
2070	0,00	9.910,35	58,69	0,00	0,00	458.103,10	0,00	468.072,14
2071	0,00	9.099,86	19,90	0,00	0,00	418.739,12	0,00	427.858,88
2072	0,00	8.320,01	5,46	0,00	0,00	381.019,56	0,00	389.345,03
2073	0,00	7.566,41	1,06	0,00	0,00	344.994,55	0,00	352.562,02
2074	0,00	6.837,36	0,09	0,00	0,00	310.710,08	0,00	317.547,53
2075	0,00	6.136,08	0,00	0,00	0,00	278.248,57	0,00	284.384,65
2076	0,00	5.461,92	0,00	0,00	0,00	247.667,10	0,00	253.129,02
2077	0,00	4.818,54	0,00	0,00	0,00	219.041,72	0,00	223.860,26
2078	0,00	4.209,78	0,00	0,00	0,00	192.430,41	0,00	196.640,19
2079	0,00	3.652,60	0,00	0,00	0,00	167.880,85	0,00	171.533,45
2080	0,00	3.137,86	0,00	0,00	0,00	145.413,91	0,00	148.551,77
2081	0,00	2.664,84	0,00	0,00	0,00	124.997,64	0,00	127.662,48
2082	0,00	2.232,46	0,00	0,00	0,00	106.584,08	0,00	108.816,54
2083	0,00	1.840,06	0,00	0,00	0,00	90.106,73	0,00	91.946,79
2084	0,00	1.487,57	0,00	0,00	0,00	75.488,28	0,00	76.975,85
2085	0,00	1.175,13	0,00	0,00	0,00	62.634,58	0,00	63.809,71
2086	0,00	902,69	0,00	0,00	0,00	51.440,99	0,00	52.343,68
2087	0,00	670,05	0,00	0,00	0,00	41.809,66	0,00	42.479,71
2088	0,00	476,53	0,00	0,00	0,00	33.614,07	0,00	34.090,60
2089	0,00	320,92	0,00	0,00	0,00	26.717,97	0,00	27.038,89
2090	0,00	201,08	0,00	0,00	0,00	20.984,16	0,00	21.185,24
2091	0,00	113,63	0,00	0,00	0,00	16.273,40	0,00	16.387,03
2092	0,00	54,51	0,00	0,00	0,00	12.455,37	0,00	12.509,88
2093	0,00	19,87	0,00	0,00	0,00	9.411,89	0,00	9.431,76
2094	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	7.026,89	0,00	7.031,39
2095	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	5.184,00	0,00	5.184,40
2096	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	3.772,84	0,00	3.772,85
2097	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	2.700,43	0,00	2.700,44
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,21	0,00	1.895,21
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,35	0,00	1.301,35

## ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	6.519.833,99	5.275.224,85	202.571,91	9.378.641,26	1.464.262,46	736.227,55	5.009.769,28	28.586.531,30
2025	6.476.367,83	5.250.158,57	199.573,81	9.899.277,27	1.534.254,20	756.830,07	4.950.201,41	29.066.663,16
2026	6.299.918,97	5.132.274,62	196.353,89	10.116.316,09	1.607.591,55	799.326,16	4.909.688,31	29.061.469,59
2027	6.218.972,10	5.063.602,94	192.870,84	10.296.762,81	1.684.434,43	826.460,80	4.848.524,46	29.131.628,38
2028	6.071.783,63	4.949.823,12	189.092,13	13.240.360,62	1.764.950,39	863.241,45	4.783.683,10	31.862.934,45
2029	5.964.588,40	4.858.044,61	184.993,74	13.540.468,73	63.183,29	893.776,18	4.835.955,64	30.341.010,58
2030	5.741.477,07	4.688.342,52	180.559,39	13.883.275,63	66.203,45	944.875,44	4.808.348,07	30.313.081,57
2031	5.533.170,51	4.533.903,97	175.779,93	14.229.260,90	69.367,97	988.441,26	4.757.252,07	30.287.176,61
2032	5.291.180,24	4.350.371,06	170.656,79	14.556.638,22	72.683,76	1.025.348,93	4.690.122,98	30.157.001,99
2033	5.045.245,45	4.184.023,98	165.192,92	14.905.343,03	3.028,49	1.065.250,46	4.608.583,36	29.976.667,69
2034	4.806.112,37	4.002.936,32	159.400,57	15.240.849,66	0,00	1.100.803,29	4.509.073,54	29.819.175,76
2035	4.652.089,94	3.883.208,64	153.303,68	15.564.561,24	0,00	1.113.054,66	4.397.292,32	29.763.510,49
2036	4.404.187,23	3.701.842,60	146.917,30	15.912.450,96	0,00	1.136.456,39	4.297.718,77	29.599.573,25
2037	4.271.080,31	3.587.198,82	140.270,89	16.253.276,50	0,00	1.146.374,18	4.197.240,40	29.595.441,10
2038	3.974.582,04	3.365.384,57	133.396,98	16.627.434,01	0,00	1.177.200,61	4.115.094,46	29.393.092,67
2039	3.771.177,22	3.205.952,20	126.330,91	16.988.211,53	0,00	1.186.621,17	4.025.913,21	29.304.206,24
2040	3.533.725,63	3.027.887,85	119.121,78	17.351.748,40	0,00	1.198.725,74	3.952.841,87	29.184.051,27
2041	3.372.521,93	2.889.377,69	111.780,67	17.720.008,55	0,00	1.199.939,36	3.892.807,82	29.186.436,01
2042	3.128.827,77	2.684.545,77	104.349,55	18.108.871,31	0,00	1.213.861,07	3.860.778,87	29.101.234,34
2043	2.865.539,71	2.476.433,40	96.866,15	18.505.638,64	0,00	1.224.675,85	3.842.733,38	29.011.887,13
2044	2.604.188,09	2.269.642,12	89.391,25	18.913.174,95	0,00	1.234.115,65	3.841.065,98	28.951.578,04
2045	2.268.337,46	1.993.472,46	81.977,59	19.343.750,08	0,00	1.257.617,65	3.858.211,04	28.803.366,28
2046	2.027.999,23	1.794.372,28	74.681,39	19.768.982,95	0,00	1.260.016,99	3.878.554,49	28.804.607,33
2047	1.783.566,78	1.601.084,99	67.585,90	20.205.768,44	0,00	1.258.957,56	3.925.664,20	28.842.627,87
2048	1.529.063,36	1.394.306,81	60.717,66	20.655.180,42	0,00	1.259.863,64	4.003.490,39	28.902.622,27
2049	1.390.690,69	1.267.730,68	54.130,60	21.085.424,47	0,00	1.238.302,67	4.110.772,69	29.147.051,80
2050	1.231.688,68	1.122.634,77	47.848,71	21.533.940,93	0,00	1.220.329,07	4.273.318,17	29.429.760,33
2051	1.024.856,25	934.618,95	41.887,47	22.007.128,60	0,00	1.211.764,41	4.489.021,67	29.709.277,36
2052	849.291,75	790.462,86	36.287,42	22.487.521,93	0,00	1.193.770,69	4.749.045,24	30.106.379,89
2053	701.095,33	663.975,76	31.100,25	22.974.114,35	0,00	1.168.207,90	5.065.172,21	30.603.665,80
2054	547.612,10	527.115,87	26.375,51	23.473.404,72	0,00	1.144.884,08	5.446.741,67	31.166.133,95
2055	442.222,94	430.028,20	22.111,78	23.981.297,67	0,00	1.111.618,88	5.893.496,36	31.880.775,83
2056	356.552,73	350.723,33	18.331,30	24.500.958,78	0,00	1.074.135,81	6.419.012,42	32.719.714,36
2057	267.957,16	268.899,61	15.011,20	1.259.345,46	0,00	1.037.485,22	7.030.937,67	9.879.636,32
2058	214.869,97	219.059,53	12.122,60	0,00	0,00	993.562,81	6.595.100,66	8.034.715,57
2059	181.722,02	187.258,55	9.637,67	0,00	0,00	945.979,04	6.119.237,48	7.443.834,76
2060	121.178,48	130.996,21	7.527,83	0,00	0,00	905.446,45	5.664.649,41	6.829.798,38
2061	112.846,18	121.746,40	5.764,40	0,00	0,00	854.190,94	5.223.140,40	6.317.688,32
2062	76.155,69	87.203,92	4.316,35	0,00	0,00	810.366,19	4.806.742,77	5.784.784,92
2063	45.558,41	58.268,20	3.148,85	0,00	0,00	766.217,26	4.407.261,51	5.280.454,23
2064	41.249,78	53.051,11	2.225,60	0,00	0,00	717.553,14	4.025.146,22	4.839.225,85
2065	28.594,17	40.458,20	1.509,77	0,00	0,00	672.031,05	3.665.947,80	4.408.540,99
2066	16.442,04	28.418,82	967,17	0,00	0,00	627.710,55	3.326.720,39	4.000.258,97
2067	12.327,93	23.684,03	572,98	0,00	0,00	583.052,24	3.006.742,56	3.626.379,74
2068	8.421,43	19.214,82	306,84	0,00	0,00	539.831,61	2.707.196,92	3.274.971,62
2069	4.548,45	14.840,64	144,91	0,00	0,00	498.127,40	2.427.386,05	2.945.047,45
2070	0,00	9.910,35	58,69	0,00	0,00	458.103,10	2.166.610,20	2.634.682,34
2071	0,00	9.099,86	19,90	0,00	0,00	418.739,12	1.924.051,93	2.351.910,81
2072	0,00	8.320,01	5,46	0,00	0,00	381.019,56	1.700.186,31	2.089.531,34
2073	0,00	7.566,41	1,06	0,00	0,00	344.994,55	1.494.435,15	1.846.997,17
2074	0,00	6.837,36	0,09	0,00	0,00	310.710,08	1.306.218,87	1.623.766,40
2075	0,00	6.136,08	0,00	0,00	0,00	278.248,57	1.134.948,74	1.419.333,39

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	5.461,92	0,00	0,00	0,00	247.667,10	979.987,34	1.233.116,36
2077	0,00	4.818,54	0,00	0,00	0,00	219.041,72	840.652,37	1.064.512,63
2078	0,00	4.209,78	0,00	0,00	0,00	192.430,41	716.192,36	912.832,55
2079	0,00	3.652,60	0,00	0,00	0,00	167.880,85	605.789,75	777.323,20
2080	0,00	3.137,86	0,00	0,00	0,00	145.413,91	508.560,24	657.112,01
2081	0,00	2.664,84	0,00	0,00	0,00	124.997,64	423.566,21	551.228,69
2082	0,00	2.232,46	0,00	0,00	0,00	106.584,08	349.850,93	458.667,47
2083	0,00	1.840,06	0,00	0,00	0,00	90.106,73	286.448,32	378.395,11
2084	0,00	1.487,57	0,00	0,00	0,00	75.488,28	232.396,13	309.371,98
2085	0,00	1.175,13	0,00	0,00	0,00	62.634,58	186.743,94	250.553,65
2086	0,00	902,69	0,00	0,00	0,00	51.440,99	148.565,72	200.909,40
2087	0,00	670,05	0,00	0,00	0,00	41.809,66	116.971,56	159.451,27
2088	0,00	476,53	0,00	0,00	0,00	33.614,07	91.103,75	125.194,35
2089	0,00	320,92	0,00	0,00	0,00	26.717,97	70.158,78	97.197,67
2090	0,00	201,08	0,00	0,00	0,00	20.984,16	53.396,97	74.582,21
2091	0,00	113,63	0,00	0,00	0,00	16.273,40	40.145,72	56.532,75
2092	0,00	54,51	0,00	0,00	0,00	12.455,37	29.805,01	42.314,89
2093	0,00	19,87	0,00	0,00	0,00	9.411,89	21.843,72	31.275,48
2094	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	7.026,89	15.794,38	22.825,77
2095	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	5.184,00	11.253,90	16.438,30
2096	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	3.772,84	7.886,68	11.659,53
2097	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	2.700,43	5.423,61	8.124,05
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,21	3.652,15	5.547,36
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,35	2.403,35	3.704,70

## ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA (SP)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
 SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	104.806.888,77
2024	28.586.531,30	29.832.721,12	(1.246.189,82)	103.560.698,95
2025	29.066.663,16	29.914.217,62	(847.554,46)	102.713.144,49
2026	29.061.469,59	30.341.047,97	(1.279.578,38)	101.433.566,12
2027	29.131.628,38	30.488.142,12	(1.356.513,74)	100.077.052,38
2028	29.125.912,36	30.769.366,72	(1.643.454,36)	98.433.598,02
2029	27.356.957,68	30.918.574,81	(3.561.617,13)	94.871.980,89
2030	27.066.243,14	31.382.035,62	(4.315.792,48)	90.556.188,41
2031	26.760.923,27	31.691.550,76	(4.930.627,49)	85.625.560,92
2032	26.333.784,29	31.862.851,83	(5.529.067,54)	80.096.493,37
2033	25.837.968,52	32.058.463,06	(6.220.494,54)	73.875.998,83
2034	25.345.460,33	32.157.694,96	(6.812.234,63)	67.063.764,20
2035	24.934.173,84	31.846.639,26	(6.912.465,42)	60.151.298,78
2036	24.392.885,13	31.701.631,20	(7.308.746,07)	52.842.552,71
2037	23.988.488,05	31.313.975,43	(7.325.487,38)	45.517.065,32
2038	23.361.717,33	31.258.809,14	(7.897.091,81)	37.619.973,52
2039	22.822.943,55	30.832.895,37	(8.009.951,82)	29.610.021,70
2040	22.226.061,52	30.439.993,80	(8.213.932,28)	21.396.089,42
2041	21.723.434,58	29.856.497,76	(8.133.063,18)	13.263.026,24
2042	21.103.417,95	29.478.755,04	(8.375.337,09)	4.887.689,15
2043	20.447.856,43	29.046.769,96	(8.598.913,53)	-
2044	19.965.652,88	28.592.894,80	(8.627.241,92)	-
2045	19.604.172,59	28.377.770,93	(8.773.598,34)	-
2046	19.382.566,79	27.819.048,55	(8.436.481,76)	-
2047	19.164.402,18	27.214.465,01	(8.050.062,83)	-
2048	18.930.725,22	26.658.222,60	(7.727.497,38)	-
2049	18.845.054,15	25.746.518,71	(6.901.464,56)	-
2050	18.735.216,61	24.917.134,80	(6.181.918,19)	-
2051	18.561.631,99	24.269.453,79	(5.707.821,80)	-
2052	18.453.693,88	23.492.845,03	(5.039.151,15)	-
2053	18.381.989,05	22.621.040,98	(4.239.051,93)	-
2054	18.301.942,99	21.819.801,66	(3.517.858,67)	-
2055	18.300.563,46	20.886.716,00	(2.586.152,54)	-
2056	18.336.149,36	19.917.930,80	(1.581.781,44)	-
2057	2.848.698,65	18.997.565,48	(16.148.866,83)	-
2058	1.439.614,91	17.990.012,23	(16.550.397,32)	-
2059	1.324.597,28	16.954.045,36	(15.629.448,08)	-
2060	1.165.148,97	16.066.388,63	(14.901.239,66)	-
2061	1.094.547,92	15.028.935,78	(13.934.387,86)	-
2062	978.042,15	14.142.133,42	(13.164.091,27)	-
2063	873.192,72	13.274.497,95	(12.401.305,23)	-
2064	814.079,63	12.353.837,18	(11.539.757,55)	-
2065	742.593,19	11.505.348,69	(10.762.755,50)	-
2066	673.538,58	10.694.355,80	(10.020.817,22)	-
2067	619.637,18	9.893.024,89	(9.273.387,71)	-
2068	567.774,70	9.128.755,66	(8.560.980,96)	-
2069	517.661,40	8.400.609,07	(7.882.947,67)	-
2070	468.072,14	7.709.123,13	(7.241.050,99)	-
2071	427.858,88	7.035.291,89	(6.607.433,01)	-
2072	389.345,03	6.393.948,95	(6.004.603,92)	-
2073	352.562,02	5.784.576,29	(5.432.014,27)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	317.547,53	5.206.823,59	(4.889.276,06)	-
2075	284.384,65	4.661.203,72	(4.376.819,07)	-
2076	253.129,02	4.148.073,83	(3.894.944,81)	-
2077	223.860,26	3.668.278,48	(3.444.418,22)	-
2078	196.640,19	3.222.510,64	(3.025.870,45)	-
2079	171.533,45	2.811.413,42	(2.639.879,97)	-
2080	148.551,77	2.435.229,73	(2.286.677,96)	-
2081	127.662,48	2.093.389,42	(1.965.726,94)	-
2082	108.816,54	1.785.081,71	(1.676.265,17)	-
2083	91.946,79	1.509.194,22	(1.417.247,43)	-
2084	76.975,85	1.264.438,77	(1.187.462,92)	-
2085	63.809,71	1.049.261,14	(985.451,43)	-
2086	52.343,68	861.875,06	(809.531,38)	-
2087	42.479,71	700.618,86	(658.139,15)	-
2088	34.090,60	563.373,61	(529.283,01)	-
2089	27.038,89	447.863,20	(420.824,31)	-
2090	21.185,24	351.804,89	(330.619,65)	-
2091	16.387,03	272.865,64	(256.478,61)	-
2092	12.509,88	208.869,09	(196.359,21)	-
2093	9.431,76	157.830,74	(148.398,98)	-
2094	7.031,39	117.814,82	(110.783,43)	-
2095	5.184,40	86.882,16	(81.697,76)	-
2096	3.772,85	63.188,28	(59.415,43)	-
2097	2.700,44	45.183,80	(42.483,36)	-
2098	1.895,21	31.673,06	(29.777,85)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	857
Folha Salarial Ativos	R\$2.969.375,54
Idade Média de Ativos	44,9 anos
Nº de Servidores Inativos	462
Folha dos Inativos	R\$2.245.903,70
Idade Média de Inativos	66,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,78% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **14,40 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,78% ao ano**.

### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,36 anos	5,81% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,51 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,11 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,52 anos	4,64% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,40 anos	4,78% ao ano	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	96.228.295,59		44.062.318,80		45,79%
2020	113.121.110,91	17,55%	46.394.133,21	5,29%	41,01%
2021	80.207.568,68	-29,10%	41.752.611,74	-10,00%	52,06%
2022	144.246.719,50	79,84%	55.363.845,99	32,60%	38,38%
2023	149.065.304,11	3,34%	70.292.633,71	26,96%	47,16%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>11,56%</b>		<b>12,39%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,21%</b>		<b>6,21%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>5,04%</b>		<b>5,82%</b>	

### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		4.328.944,84
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		23.823.154,17
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	66.144.534,82	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		5.371.006,95
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		225.188.220,50
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.573.799,76	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	51.573.108,69	

### ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,036031235	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,546699474	Acima do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar/Aporte IRRF	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	149.065.304,11	66.144.534,82	38.936.603,29	23.823.154,17	4.148.098,89	4.669.220,46	180.845,95	0,00	70.292.633,71	104.806.888,77
2024	156.583.222,33	69.993.030,05	37.572.737,59	29.832.721,12	6.519.833,99	9.378.641,26	52.418,99	0,00	76.512.864,04	103.560.698,95
2025	164.480.297,16	74.065.442,74	37.310.908,70	29.914.217,62	6.476.367,83	9.899.277,27	54.924,62	0,00	80.541.810,57	102.713.144,49
2026	172.775.650,87	78.374.801,09	36.460.118,44	30.341.047,97	6.299.918,97	10.116.316,09	57.550,01	0,00	84.674.720,06	101.433.566,12
2027	181.489.370,15	82.934.891,34	35.959.498,31	30.488.142,12	6.218.972,10	10.296.762,81	60.300,90	0,00	89.153.863,44	100.077.052,38
2028	190.642.554,74	87.760.301,86	35.145.580,07	30.769.366,72	6.071.783,63	13.240.360,62	63.183,29	0,00	93.832.085,49	101.170.620,11
2029	200.257.368,49	92.866.469,80	34.446.549,17	30.918.574,81	5.964.588,40	13.540.468,73	66.203,45	0,00	98.831.058,20	100.593.055,88
2030	210.357.093,10	98.269.730,51	33.211.294,54	31.382.035,62	5.741.477,07	13.883.275,63	69.367,97	0,00	104.011.207,58	99.524.101,83
2031	220.966.184,42	103.987.369,78	32.058.882,97	31.691.550,76	5.533.170,51	14.229.260,90	72.683,76	0,00	109.520.540,29	98.119.727,68
2032	232.110.331,71	110.037.679,12	30.742.184,15	31.862.851,83	5.291.180,24	14.556.638,22	3.028,49	0,00	115.328.859,36	96.413.877,83
2033	243.816.519,84	116.440.014,32	29.480.425,52	32.058.463,06	5.045.245,45	14.905.343,03	0,00	0,00	121.485.259,77	94.332.082,47
2034	256.113.094,61	123.214.857,35	28.191.200,49	32.157.694,96	4.806.112,37	15.240.849,66	0,00	0,00	128.020.969,72	91.993.563,26
2035	269.029.831,43	130.383.881,85	27.340.678,31	31.846.639,26	4.652.089,94	15.564.561,24	0,00	0,00	135.035.971,79	89.910.434,49
2036	282.598.007,37	137.970.022,56	26.050.529,94	31.701.631,20	4.404.187,23	15.912.450,96	0,00	0,00	142.374.209,79	87.808.376,54
2037	296.850.476,93	145.997.548,58	25.230.613,31	31.313.975,43	4.271.080,31	16.253.276,50	0,00	0,00	150.268.628,89	86.089.842,21
2038	311.821.751,59	154.492.141,08	23.652.105,88	31.258.809,14	3.974.582,04	16.627.434,01	0,00	0,00	158.466.723,12	84.224.125,73
2039	327.548.083,37	163.480.975,46	22.520.938,37	30.832.895,37	3.771.177,22	16.988.211,53	0,00	0,00	167.252.152,68	82.695.436,60
2040	344.067.552,61	172.992.808,25	21.257.375,60	30.439.993,80	3.533.725,63	17.351.748,40	0,00	0,00	176.526.533,88	81.439.494,08
2041	361.420.160,18	183.058.069,12	20.277.389,08	29.856.497,76	3.372.521,93	17.720.008,55	0,00	0,00	186.430.591,05	80.769.432,33
2042	379.647.924,34	193.708.958,24	18.824.796,23	29.478.755,04	3.128.827,77	18.108.871,31	0,00	0,00	196.837.786,01	80.391.911,63
2043	398.794.982,52	204.979.549,30	17.350.299,27	29.046.769,96	2.865.539,71	18.505.638,64	0,00	0,00	207.845.089,01	80.357.028,80
2044	418.907.698,11	216.905.898,47	15.886.372,25	28.592.894,80	2.604.188,09	18.913.174,95	0,00	0,00	219.510.086,56	80.715.712,04
2045	440.034.772,83	229.526.159,83	13.927.641,49	28.377.770,93	2.268.337,46	19.343.750,08	0,00	0,00	231.794.497,29	81.141.307,39
2046	462.227.364,58	242.880.707,33	12.519.944,23	27.819.048,55	2.027.999,23	19.768.982,95	0,00	0,00	244.908.706,56	82.126.866,17
2047	485.539.211,35	257.012.264,03	11.154.542,24	27.214.465,01	1.783.566,78	20.205.768,44	0,00	0,00	258.795.830,81	83.755.029,03
2048	510.026.761,34	271.966.038,76	9.673.448,84	26.658.222,60	1.529.063,36	20.655.180,42	0,00	0,00	273.495.102,12	85.999.428,70
2049	535.749.309,64	287.789.870,72	8.786.288,75	25.746.518,71	1.390.690,69	21.085.424,47	0,00	0,00	289.180.561,41	89.399.961,79
2050	562.769.141,80	304.534.382,55	7.766.991,91	24.917.134,80	1.231.688,68	21.533.940,93	0,00	0,00	305.766.071,23	93.912.587,32
2051	591.151.684,69	322.253.142,27	6.441.204,02	24.269.453,79	1.024.856,25	22.007.128,60	0,00	0,00	323.277.998,52	99.352.410,89
2052	620.965.664,88	341.002.834,68	5.354.701,15	23.492.845,03	849.291,75	22.487.521,93	0,00	0,00	341.852.126,43	105.965.945,76
2053	652.283.275,09	360.843.442,64	4.469.655,57	22.621.040,98	701.095,33	22.974.114,35	0,00	0,00	361.544.537,97	113.948.570,58
2054	685.180.348,96	381.838.439,02	3.510.334,06	21.819.801,66	547.612,10	23.473.404,72	0,00	0,00	382.386.051,12	123.294.902,87
2055	719.736.544,74	404.054.989,74	2.834.762,16	20.886.716,00	442.222,94	23.981.297,67	0,00	0,00	404.497.212,68	134.288.962,70
2056	756.035.538,12	427.564.168,63	2.285.594,48	19.917.930,80	356.552,73	24.500.958,78	0,00	0,00	427.920.721,36	147.090.746,26
2057	794.165.224,86	452.441.184,85	1.717.674,09	18.997.565,48	267.957,16	1.259.345,46	0,00	0,00	452.709.142,01	137.972.817,10
2058	834.217.933,66	478.765.623,42	1.377.371,43	17.990.012,23	214.869,97	0,00	0,00	0,00	478.980.493,39	128.017.520,44

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	47,16%	-8,08%	-	2041	51,58%	+0,55%	-0,82%
2024	48,86%	-4,75%	-1,19%	2042	51,85%	+1,07%	-0,47%
2025	48,97%	-4,55%	-0,82%	2043	52,12%	+1,60%	-0,04%
2026	49,01%	-4,47%	-1,25%	2044	52,40%	+2,15%	+0,45%
2027	49,12%	-4,24%	-1,34%	2045	52,68%	+2,68%	+0,53%
2028	49,22%	-4,06%	+1,09%	2046	52,98%	+3,28%	+1,21%
2029	49,35%	-3,80%	-0,57%	2047	53,30%	+3,90%	+1,98%
2030	49,45%	-3,62%	-1,06%	2048	53,62%	+4,53%	+2,68%
2031	49,56%	-3,38%	-1,41%	2049	53,98%	+5,22%	+3,95%
2032	49,69%	-3,14%	-1,74%	2050	54,33%	+5,91%	+5,05%
2033	49,83%	-2,87%	-2,16%	2051	54,69%	+6,60%	+5,79%
2034	49,99%	-2,56%	-2,48%	2052	55,05%	+7,31%	+6,66%
2035	50,19%	-2,16%	-2,26%	2053	55,43%	+8,05%	+7,53%
2036	50,38%	-1,79%	-2,34%	2054	55,81%	+8,79%	+8,20%
2037	50,62%	-1,32%	-1,96%	2055	56,20%	+9,55%	+8,92%
2038	50,82%	-0,94%	-2,17%	2056	56,60%	+10,33%	+9,53%
2039	51,06%	-0,46%	-1,82%	2057	57,00%	+11,12%	-6,20%
2040	51,31%	+0,01%	-1,52%	2058	57,42%	+11,92%	-7,22%